



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 029/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016

Razão Social:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do fax (0xx32) 3554-1297. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Ervália/MG, 16 de junho de 2016.

Admilso Antonio da Silva
Pregoeiro
Portaria. Nº 003/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

EDITAL Nº 029/2016

PROCESSO LICITATORIO Nº. 030/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2016, na data de 01/07/2016, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 030/2016, Edital nº 029/2016, RP nº 020/2016, objetivando futuras aquisições de materiais de construção em geral, ferramentas, roçadeiras, equipamentos de uso individual dentre outros conforme anexo I. Informações no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503, Ervália/MG, 16/06/2016. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 01/07/2016 de 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00min (nove horas)

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: Dia 01/07/2016 às 09h00min (nove horas)

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, CEP. 36555-000.

CONSULTAS DO EDITAL: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, CEP. 36555-000.

ESCLARECIMENTOS: Telefone (0xx32) 3554-2503, fax (0xx32) 3554-1297.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ERVÁLIA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Artur Bernardes, n.º. 01, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000, inscrito no CNPJ sob o n.º. 18.133.306.0001-81, isento de Inscrição Estadual, torna público a abertura do Edital n.º 029/2016, **Processo Licitatório n.º. 030/2016**, na modalidade **Pregão Presencial n.º. 024/2016, Registro de Preço n.º 020/2016**, pelo tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

2. OBJETO

Registro de Preço objetivando futuras aquisições de materiais de construção em geral, ferramentas, roçadeiras, equipamentos de uso individual dentre outros conforme anexo I. Os produtos serão adquiridos de forma parcial, de acordo com a necessidade de cada setor, para atendimento pelo período de 01 (um) ano da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Tudo consoante Edital e seus anexos.

3. SETORES SOLICITANTES

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Obras;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Transportes;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Gabinete do Prefeito.

4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

1. No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, n.º 74, Bairro Centro, CEP. 36555-000, no horário de 08hs às 17:00min.

2. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone à Comissão Permanente de Licitação, e por publicações no Diário Oficial do Município de Ervália “Quadro de Avisos” ou no Jornal Tribuna de Minas, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através dos telefones (0xx32) 3554-2503.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3. Não poderá participar da licitação, empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

3.2. Em consórcio.

3.3. Com falência decretada.

3.4. Que possua, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).

3.5. Que não cumpra com as exigências contidas no Edital.

4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: de 08h30min às 09h00min do dia 01/07/2016.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munidos de:

6.2.1. Carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.2.2. Documento que o credencie a participar deste certame: procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, caso não seja o sócio.

6.2.3. Estatuto, Contrato Social em vigor, que comprove que os poderes outorgados ao representante foram concedidos por quem de direito.

6.3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

6.4. O licitante ou seu representante legal deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

6.5. O documento de credenciamento, poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados informativos contidos no modelo.

6.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

7. Apresentar Declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002, conforme modelo constante no anexo III.
8. Apresentar Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, conforme modelo constante no anexo IV;
9. Apresentar Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação para (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte com Restrição), conforme modelo constante no anexo VI; e
10. Apresentar Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo constante no anexo VII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

11. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que, porventura enviarem seus envelopes via Correios deverão, obrigatoriamente, encaminhar em envelope distinto o Contrato Social em vigor e declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002, sob pena de não abertura dos envelopes e, por consequência, a não participação.

12. O participante não credenciado fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Os 02 (dois) envelopes de documentos contendo, um, a Habilitação e o outro, a Proposta Comercial, deverão ser entregues ao pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**“AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ERVÁLIA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 030/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”**

**“AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ERVÁLIA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 030/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”**

12. PROPOSTA COMERCIAL

1. A proposta deverá ser apresentada indicando o nome e CNPJ da empresa em uma via, datilografada ou processada em computador, assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio que conste, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação:

- 1.1. Especificação completa do item;
- 1.2. Marca do Produto;
- 1.3. Modelo do produto quando cabível;
- 1.4. Preço unitário do produto;
- 1.5. Preço total do produto; e
- 1.5. Preço global da proposta.

12.1 - A empresa deverá além da proposta impressa, apresentar proposta gravada, preenchida no arquivo próprio do Programa SH3, disponibilizados pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ervália, sob pena de desclassificação.

12.1.1. A proponente deverá no ato de entrega dos envelopes de habilitação e proposta impressa, entregar em Pen-driver, CD, CD-R, CD/RW ou DVD, a proposta preenchida e gerada no sistema SH3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

12.2.1. A não entrega dos arquivos ou a entrega de arquivo corrompido, acarretará a desclassificação imediata da proposta.

2. O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item (ens) e ou anexo(s) que for (em) de seu interesse.

3. É vedada a imposição de condições ou apresentações de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item licitado.

3.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4. A proposta comercial terá validade por, no mínimo, 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Propostas apresentadas sem validade ou com validade inferior a 90 dias serão automaticamente desclassificadas.

5. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos de forma parcelada, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, à Rua Andrade Irmãos, Bairro Centro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a devida solicitação de entrega, incluindo os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc. **A não entrega dos produtos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão contratual.**

6. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da oferta de sua proposta comercial.

8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de habilitação no certame:

1.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;

1.5. Registro comercial, em se tratando de empresa individual.

1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

1.8. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada ou Certidão Judicial Cível, devidamente atualizada, datada nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

e

1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

1.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar n.º. 123/2006;

1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

1.12. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance.

2. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n.º. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

2.1. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

3. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, que será juntado no procedimento, ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*.

3.1 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro ou à equipe de apoio para autenticação.

3.2. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

3.3. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do pregão.

4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

14. PROCEDIMENTOS AS SESSÃO DO PREGÃO

1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2. Classificação das Propostas Comerciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

2.1. Aberto os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o item 9 subitem 1.1 ao 1.7.

2.2. O pregoeiro classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

2.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

3. Lances Verbais

3.1. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

3.1.1 – Os lances deverão ser formulados em valores não inferiores a duas casas decimais.

3.1.2 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

3.1.3 – A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

3.1.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente;

3.2 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

3.3 - Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.3.1 – Para efeito do disposto no subitem 3.2 acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.2 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 3.3 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4. Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por ITEM, de acordo com o anexo I deste instrumento.

4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) objeto(s) deste edital.

4.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver ofertado a melhor proposta, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

5. Constatando o atendimento pleno às exigências, ausente a manifestação de recorrer, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

6. Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, se houver, pela Comissão e pelos licitantes.

7. Decididos os recursos ou transcorridos *in albis* o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes *documentos de habilitação*.

15. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Ervália, Praça Artur Bernardes n°. 01, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000 – Sala da Administração.

2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

7.1. Ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis;

7.2. Ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.3. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo *representante legal ou credenciado* do licitante, devidamente comprovado;

7.4. ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Ervália, Praça Artur Bernardes nº. 01, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000 – Sala da Administração.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

2. Impetrado recurso, após decidido, o pregoeiro usará todos os meios para divulgação da decisão, competindo ao Prefeito Municipal adjudicar o objeto ao licitante vencedor e a homologar o procedimento licitatório.

17. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em até 03 (três) dias úteis a contar da data de comunicação da homologação do certame, sob pena de desclassificação.

3. Se quando da requisição e emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a empresa deverá providenciar a regularização e a entrega.

18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

1. O setor competente para receber, conferir e autorizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Administração e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

19. PAGAMENTO

1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados esta previsto e indicado no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob o nº. 02.002.001.04.122.0002.2.029



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB DO PREF - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 010 - 02.003.001.04.122.0002.2.030 MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 040 - 02.005.002.12.122.0002.2.211 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 103 - 02.006.001.04.122.0002.2.033 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 164 - 02.006.001.04.122.0002.1.214 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 159 - 02.008.002.08.244.0005.2.228 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA FICHA 369 - 02.009.001.15.452.0021.1.271 AQUIS. MAQUINAS EQUIP. E VEICULOS P LIMPEZA - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 389 - 02.009.001.20.122.0002.2.259 MANUT. DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 421.

2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias da data de entrega dos produtos devidamente solicitados, por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação.

2.1. Se os produtos não forem entregues conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

2.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução dos serviços.

2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias, com a consequente rescisão contratual.

2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Constituem anexos deste instrumento convocatório:

- 1.1. Anexo I objeto;
- 1.2. Anexo I – A Termo de Referência;
- 1.3. Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
- 1.4. Anexo III Modelo de Declaração de Atendimento às condições de Habilitação;
- 1.5. Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- 1.6. Anexo V Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
- 1.7. Anexo VI Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte com Restrição;
- 1.8. Anexo VII Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 1.9. Anexo VIII Modelo de Proposta escrita; e
- 1.10. Anexo IX Modelo de Contrato Administrativo.

Habilitação;

Habilitação para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte com Restrição;

Pequeno Porte;

2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências da habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4. Uma vez incluindo no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes proposta comercial de licitantes inabilitados.

5. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6. Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, sendo possível, ainda, a autenticação pelo pregoeiro, mediante a apresentação do original e da fotocópia deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

8. A participação do licitante nesta Licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

10. A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

11. Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

12. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações.

13. Fica eleito o foro da Comarca de Ervália, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Licitação.

Ervália/MG, 16 de junho de 2016.

Nauto Euzébio da Silva
Prefeito Municipal:

Assessoria Jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

EDITAL Nº 029/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO – Registro de Preço objetivando futuras aquisições de materiais de construção em geral, botinas, ferramentas, telas, tambores plásticos dentre outros conforme especificações constantes no anexo I, destinados à realização, reparação e conservação de obras. Os produtos serão adquiridos de forma parcial, de acordo com a necessidade de cada setor, para atendimento pelo período de 01 (um) ano da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Tudo consoante Edital e seus anexos.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante requisições de compra. A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento (requisição de compra), devendo ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

VALIDADE DA PROPOSTA – 90 (noventa) dias.

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS – Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, Bairro Centro.

OBJETO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Areia fina	M³	100
2	Areia grossa	M³	100
3	bloco de cimento vedação 14x19x39 Fck= 2,5 Mpa	UNID	10000
4	Bloco de cimento vedação 9x19x39 Fck= 2,5 Mpa	UNID	10000
5	Bloquete sextavado 20 x 20 x 8 cm resistência de 25 Mpa	UNID	10000
6	Bloquete sextavado 20 x 20 x 8 cm resistência de 35 Mpa	UNID	10000
7	Brita nº 0	M³	200
8	Brita nº 1	M³	200
9	Cimento Portland CPII 32 - saco com 50 kg	SC	8000
10	Ferro 1/2 CA-50A	VARA	200
11	Ferro 3/8 CA-50A	VARA	200
12	Ferro 4.2 CA-60B	VARA	1000
13	Ferro 5.0 CA-60B	VARA	1000
14	FERRO 5/16 CA-50A	VARA	400
15	Lajota 19 x 19 x 9	UNID	10000
16	Lajota 24,5 x 19,5 x 11,5	UNID	15000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

17	Manilha 030 PB PS1	UNID	200
18	Manilha 040 PB PA 1	UNID	200
19	Manilha 040 PB PS1	UNID	250
20	Manilha 060 PB PA 1	UNID	200
21	Manilha 060 PB PS1	UNID	150
22	Manilha 080 PB PA 1	UNID	250
23	Manilha 080 PB PS1	UNID	250
24	Pedra marroada	M³	100
25	PEDRA POLIÉDRICA (PÉ-DE-MOLEQUE)	M³	300
26	Piso retangular 10 x 20 x 8 cm resistencia de 25 Mpa	UNID	10000
27	Piso retangular 10 x 20 x 8 cm resistencia de 35 Mpa	UNID	15000
28	PÓ DE PEDRA	M³	250

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
29	aguarrás 900ml	LT	150
30	ALICATE PRESSÃO	UNID	20
31	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	30
32	ANTIFERRUGEM 300 ML	UNID	50
33	APLICADOR DE SILICONE 9"	UNID	20
34	ARAME FARPADO GALVANIZADO DIAMETRO 160MM, ROLO 100 METROS	ROLO	20
35	Arame Farpado galvanizado Grosso - Rolo 400m	ROLO	20
36	ARAME GALV. FIO 14	KG	150
37	ARAME GALV. FIO 18	KG	100
38	ARAME GALV. FIO 22	KG	100
39	Arame recozido n° 18	KG	700
40	ARCO DE SERRA	UNID	10
41	Argamassa saco com 20 kg	SC	300
42	Argila saco com 18 kg	SC	300
43	ARRUELA GALVANIZADA 3/8	UNID	300
44	ARRUELA GALVANIZADA 5/16	UNID	300
45	Balde plástico preto de 12 lts com pegador para concreto	UNID	100
46	Bandeja para pintura 23 cm	UNID	20
47	BARRA ROSCADA 3/8	UNID	50
48	BARRA ROSCADA 5/16	UNID	50
49	boia para caixa daqua 1/2"	UNID	50
50	BROCA DE AÇO RAPIDO N° 12	UNID	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

51	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 6	UNID	70
52	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 8	UNID	70
53	BROCA DIAMANTADA PARA COCRETO Nº 12	UNID	80
54	BROCA DIAMANTADA PARA CONCRETO Nº 6	UNID	80
55	BUCHA PLASTICA Nº 10 PARA PAREDE	UNID	600
56	BUCHA PLASTICA Nº 12 PARA PAREDE	UNID	600
57	BUCHA PLASTICA Nº 6 PARA PAREDE	UNID	600
58	CADEADO 20 MM	UNID	40
59	CADEADO 40 MM	UNID	40
60	caixa d' agua de 1000 litros polietileno	UNID	40
61	CAIXA D'AGUA 310 LT EM POLIETILENO	UNID	50
62	Caixa de descarga de 9 litros	UNID	30
63	CAL PARA MASSA SACO 20 KG	SC	100
64	Cal para pintura com 8 kg	SC	80
65	CANTONEIRA EM METALON 15CM	UNID	50
66	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18, PNEU COM CÂMERA	UNID	20
67	CAVADEIRA 2 BOCAS ARTICULADA COM CABO	UNID	20
68	Cavadeira de Ferro uma boca com cabo	UNID	20
69	CHAVE AJUSTAVEL (INGLESA) VISE GRIPE 12	UNID	10
70	CHAVE COMBINADA Nº 11	UNID	10
71	CHAVE COMBINADA Nº 13	UNID	10
72	CHAVE COMBINADA Nº 14	UNID	10
73	CHAVE COMBINADA Nº 22	UNID	10
74	CHIBANCA COM CABO	UNID	20
75	cola de silicone 280g	UNID	100
76	cola epoxi grande 100g	UNID	50
77	COLHER PEDREIRO Nº 10	UNID	20
78	CORDA DE SEDA 10MM	METRO	300
79	CORDA DE SEDA 8MM	METRO	300
80	CORDA LAÇO 13mm	METRO	200
81	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	KG	150
82	desempenadeira aço 12 x 40 cm	UNID	20
83	Desempenadeira de madeira 28 x 30 cm	UNID	10
84	DISCO CORTE A SECO OU COM AGUA - MARMORE E GRANITO	UNID	12
85	Disco de Corte 8" policorte 4 1/2	UNID	20
86	Disco de polir 4"	UNID	20
87	disco serra videa	UNID	20
88	Dobradiça 3.1/2"	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

89	Enxada 2/5"	UNID	10
90	Enxada Estreito 4"	UNID	30
91	Enxada Largo 6"	UNID	20
92	ESMALTE SINTÉTICO 0,225ML	LATA	50
93	ESPÁTULA DE AÇO CABO PLASTICO 100MM	UNID	20
94	ESPÁTULA DE AÇO CABO PLASTICO 80MM	UNID	20
95	ESTENSOR EM AÇO PARA PINTURA	UNID	10
96	FACAO MATO CB PLAST Nº 14	UNID	10
97	FECHADURA EXTERNA COMPLETA	UNID	80
98	FECHADURA INTERNA COMPLETA	UNID	80
99	Fechadura para banheiro Interna de embutir	UNID	50
100	fita veda rosca 18mmx10m	ROLO	150
101	FITA ZEBRADA SEGURANÇA ROLO	UNID	20
102	FOICE COMUM SEM CABO	UNID	12
103	Forro PVC 20cm branco	M²	1500
104	GARFO PARA ROLO DE PINTURA	UNID	20
105	grampo cerca 19 x 10	KG	50
106	Linha de pedreiro 100 mts	UNID	20
107	liquibrilho 3,6 l	GALÃO	20
108	Lixa d'água nº 220	UNID	80
109	LIXA FERRO 100MM	UNID	80
110	LIXA FERRO 120MM	UNID	80
111	LIXA MASSA 100MM	UNID	80
112	LIXA MASSA 80MM	UNID	80
113	MACHADO COM CABO	UNID	5
114	Mangueira 1/2 dupla face	METRO	500
115	Mangueira Cristal para Nível - M 1/2"	METRO	100
116	MANGUEIRA PRETA SELO AMARELO 1/2	METRO	1000
117	MANGUEIRA PRETA SELO AMARELO 3/4	METRO	1000
118	MARRETA COM CABO 2 KG	UNID	10
119	MARRETA COM CABO 4 KG	UNID	10
120	MARTELO UNHA 23MM	UNID	20
121	MARTELO UNHA 29MM	UNID	20
122	Massa corrida 18l	LATA	50
123	massa corrida 3.600	LATA	80
124	MASSA CORRIDA SACO 20 KG	SC	120
125	MOTO ESMERIL POTENCIA 180 WATTS 127/220 VOLTS	UNID	5
126	Pá de Bico com Cabo	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

127	PÁ DE BICO SEM CABO	UNID	20
128	PARAFUSO 3.8 X 22	UNID	200
129	PARAFUSO 3/8 X 4	UNID	300
130	PARAFUSO 3/8 X 6	UNID	300
131	PARAFUSO 5/16 X 4 1/2	UNID	300
132	parafuso fenda 1/8"	UNID	1000
133	PARAFUSO FENDA 4.2 X 25	UNID	1000
134	PARAFUSO FENDA 4.2 X 38	UNID	1000
135	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70	UNID	500
136	PARAFUSO SEXTAVADO 6 X 60	UNID	300
137	PARAFUSO TIPO FENDA PARA MADEIRA 5.5 X 75	UNID	1000
138	Pé-de-Cabra 40cm	UNID	10
139	PEDRA DE ESMERIL	UNID	10
140	PENEIRA DE CAL ARO 55	UNID	30
141	PENEIRA DE FEIÇÃO ARO 55	UNID	30
142	Picareta Boca Larga	UNID	10
143	piso cerâmico 45 x 45 PI 5	M²	400
144	Pneu com câmara para carrinho de mão	UNID	20
145	PORCA GALVANIZADA PARA BARRA ROSCADA 3/8	UNID	500
146	PORCA GALVANIZADA PARA BARRA ROSCADA 5/16	UNID	500
147	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA DE LEI 80 X 210	UNID	20
148	PORTA LISA 70 X 2,10 PARA PINTURA	UNID	20
149	PORTA LISA 70 X 2,10 PARA VERNIZ	UNID	20
150	PORTA LISA 80 X 2,10 PARA PINTURA	UNID	20
151	PORTA LISA 80 X 2,10 PARA VERNIZ	UNID	20
152	Prego 15 x 15 c/c	KG	50
153	Prego 17 x 21 c/c	KG	70
154	Prego 18 x 27 c/c	KG	70
155	PREGO 18X24	KG	70
156	Prego 19 x 36 c/c	KG	70
157	PREGO 20X30	KG	50
158	prego 22 X48 C/C	KG	70
159	Prego 25 x 72 c/c	KG	100
160	REBOQUIT MASSA FINA SACO 20 KG	SC	80
161	registro 3/4 gaveta COM ACABAMENTO C50	UNID	50
162	REGUA ALUMINIO GROSSA 2 METROS	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

163	Rejunte embalagem 01kg (cores variadas)	KG	200
164	REVESTIMENTO INTERNO COR CLARA CLASSE A	M ²	200
165	RIBITE 4.8 X 14MM	UNID	500
166	RIBITE 4.8 X 25MM	UNID	500
167	RODA FORRO EM PVC	METRO	300
168	Rolo de espuma 15 cm	UNID	50
169	Rolo de espuma 23 cm	UNID	50
170	Rolo de espuma 9 cm	UNID	50
171	Rolo de lâ 23 cm	UNID	40
172	rolo de lâ com garfo 30cm	UNID	30
173	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO GRANDE 23 CM APROXIMADO	UNID	20
174	ROLO POLIESTER 5 CM	UNID	20
175	ROLO POLIESTER 9 CM	UNID	20
176	Selador acrílico 18 litros	LATA	40
177	SERRA CIRCULAR 1.200 WATTS 127 V	UNID	5
178	TELA GALINHEIRO FIO 22 1.5 ALTURA	METRO	150
179	TELA MANGUEIRÃO FIO 16 1.5 ALTURA	METRO	150
180	TELA MOSQUITEIRO 1 ALTURA"	METRO	150
181	TELA PARA VIVEIRO SOMBRITE 4X50	METRO	400
182	TELA VIVEIRO FIO 22 1 ALTURA	METRO	200
183	Telha colonial cerâmica dupla	UNID	5000
184	TELHA FIBROCIMENTO 0,50 X 2,44 METROS	UNID	400
185	Tesoura para Jardim (padrão)	UNID	10
186	tinner 1 litro	LT	150
187	TINTA ACRÍLICA PARA EXTERIOR A BASE DE AGUA LATA 18 LT COM RENDIMENTO DE ATÉ 500 M ² POR DEMÃO	LATA	50
188	tinta acrílica para interior a basde de agua lata 18 lt rendimento de 250 m ² ou superior por demão	LATA	50
189	TINTA ACRÍLICA PARA PISO INTERIOR E EXTERIOR, A BASE DE AGUA GALÃO 3,6 lt, COM RENDIMENTO DE 20 à 35 M ² POR DEMÃO	GALÃO	12
190	TINTA ACRÍLICA PARA PISO INTERIOR E EXTERIOR, A BASE DE AGUA LATA 18 LT, COM RENDIMENTO DE 100 à 150 M ² POR DEMÃO	LATA	12
191	TINTA ESMALTE SINTETICO 1 LT	LITRO	50
192	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600	GALÃO	50
193	TINTA SPRAY 360ML	UNID	50
194	torneira de jardim metal 1/2"	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

195	TORNEIRA DE PLASTICO 15 CM	UNID	50
196	Torneira para lavatório 1/2" - metal C50	UNID	50
197	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM	UNID	50
198	TORQUES 5"	UNID	20
199	TORQUES 8"	UNID	30
200	TRENA EMBORRACHADA 5 METROS	UNID	20
201	TRINCHA 1"	UNID	80
202	TRINCHA 2"	UNID	80
203	TRINCHA 3"	UNID	80
204	Trincha 3/4	UNID	80
205	Tubo caixa descarga completo	UNID	20
206	Vaso sanitário branco	UNID	10
207	vaso sanitário com caixa acoplado	UNID	10
208	VERNIZ 0900	UNID	120
209	VERNIZ 3,600	UNID	50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
210	BARBANTE FITILHO BRANCO	KG	100
211	BOMBA MANUAL PARA GRAXA COM MANGUEIRA 1,30 MTS OU SUPERIOR, CAPACIDADE 7 KG.	UNID	10
212	BOMBONA 10 LT PLASTICO	UNID	20
213	BOMBONA 20 LT PLASTICO	UNID	20
214	BOMBONA 50 LT PLASTICO	UNID	20
215	BOTA BORRACHA PVC CANO CURTO Nº 37 AO 42 COR BRANCA	PAR	120
216	BOTA BORRACHA PVC CANO LONGO Nº 37 AO 42 COR PRETA	PAR	120
217	BOTINA SEGURANÇA	PAR	100
218	Câmara-de-ar para carrinho de mão	UNID	30
219	CAPA DE CHUVA BAGUM DIVERSOS	UNID	100
220	CAPA DE CHUVA PLASTICO	UNID	100
221	dispenser em acrilico para copo de agua - 200ml	UNID	40
222	dispenser em acrilico para copo de café - 50ml	UNID	40
223	EPI COMPLETO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO	KIT	30
224	FURADEIRA ELÉTRICA POTÊNCIA DE 500 WATTS OU SUPERIOR 127V 3/8"	UNID	20
225	FURRADEIRA 2 VELOCIDADES SEMI PROFISSIONAL 550 WATTS OU SUPERIOR 127 V	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

226	LONA PLASTICA COM 6 METROS DE LARGURA AMARELA	METRO	200
227	LONA PLASTICA COM 6 METROS DE LARGURA PRETA	METRO	200
228	LONA PLASTICA COM 8 METROS DE LARGURA PRETA ROLO 50 METROS	ROLO	5
229	LUVA PIGMENTADA TAMANHO ÚNICO	PAR	200
230	LUVA PROFISSIONAL MUCAMBO P - M - G	PAR	120
231	LUVA PVC FORRADA ASPERA TAMANHO ÚNICO	PAR	100
232	LUVA RASPA CANO CURTO 07 CM REFORÇO TOTAL	PAR	100
233	LUVA RASPA PUNHO 20 CM REFORÇO TOTAL	PAR	100
234	Maderite 2.20 x 1.10 mts com 14 mm de espessura cola fenonica	UNID	100
235	MASCARA SEMIFACIAL COM FILTRO	UNID	100
236	óculos de proteção transparente EPI	UNID	150
237	Pulverizador Costal 20 Litros	UNID	5
238	ROÇADEIRA MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DE 25,4 CC OU SUPERIOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE TOTAL PARA 0,6 LT OU SUPERIOR E GUIDÃO COM REGULAGEM.	UNID	5
239	ROÇADEIRA MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DE 41 CC OU SUPERIOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE TOTAL PARA 0,9 LT OU SUPERIOR, VELOCIDADE TOTAL DE 7.400 RPM OU SUPERIOR E GUIDÃO COM REGULAGEM.	UNID	5
240	saboneteira fixa de parede combinada c/ reservatório p/ sabonete liquido ou alcool gel. Reservatório de 900ml.	UNID	20
241	SACO DE LIXO COR CLARA 50MM X 80MM X 0,09MM EMBALAGEM COM 1000 UNID	PACOTE	50
242	SACOLA PLÁSTICA PARA MUDAS 15X30 - 150 MICRAS	UNIDADE	3000
243	SACOLA PLÁSTICA PARA MUDAS 8X15 - 150 MICRAS	UNIDADE	30000
244	SACOLA PLÁSTICA PARA MUDAS 9X20 - 150 MICRAS	UNIDADE	30000
245	Suporte de papel toalha em plastico abs para papel de 2 ou 3 dobras.	UNID	20
246	TAMBOR USADO DE PLÁSTICO 200 LT COM TAMPA DE ROSCA	UNIDADE	40
247	TAMBOR USADO DE PLÁSTICO 240 LT COM TAMPA DE ROSCA	UNIDADE	30
248	TAMBOR USADO NO ESTADO CAPACIDADE 200LT LATA	UNID	30
249	TELA PARA VIVEIRO SOMBRITE 2X50	METRO	400
250	VASSOURÃO GARI TRANÇADO 42 FUIROS COM CABO DE 1,5 METROS	UNID	300

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
251	Adap. Soldável curto com bolsa e rosca 20mm 1/2	UNID	150
252	Adap. Soldável curto com bolsa e rosca 25mm 3/4	UNID	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

253	Adap. Soldável curto com bolsa e rosca 32mm 1	UNID	100
254	Adap.alto-ajustavel soldavel para caixa d agua 20mm x 1/2	UNID	50
255	adap.alto-ajustavel soldavel para caixa d agua 23mm x 1	UNID	50
256	adap.alto-ajustavel soldavel para caixa d agua 25mm x 3/4	UNID	50
257	adesivo PVC 175 g	UNID	50
258	adesivo instantaneo universal 3g	UNID	20
259	anel de vedação de 100mm	UNID	100
260	cap. Roscavel 1/2	UNID	50
261	cap. Roscavel 3/4	UNID	50
262	cap.soldavel 40mm.	UNID	50
263	curva 45° 3/4 P V C	UNID	200
264	curva 90° soldavel 20mm	UNID	200
265	curva 90° soldavel 25mm	UNID	200
266	curva 90° soldavel 32mm	UNID	200
267	curva 90° soldavel 40mm	UNID	200
268	joelho esg 75 45 °	UNID	100
269	joelho 3/4 x 1/2 azul	UNID	200
270	joelho 45° para esgoto primario dn100	UNID	100
271	joelho 45° para esgoto primario dn50	UNID	50
272	joelho 45° soldavel 25mm	UNID	200
273	joelho 45° soldavel 32mm	UNID	200
274	joelho 90° soldavel 25mm	UNID	200
275	joelho 90° soldavel 32mm	UNID	200
276	joelho 90° soldavel 40mm	UNID	200
277	joelho 90° soldavel e com rosca 25mm*1/2	UNID	200
278	joelho 90° soldavel e com rosca 25mm*3/4	UNID	200
279	Junção PVC esgoto 100x100	UNID	80
280	luva pvc 1"	unid	50
281	luva pvc 90°x1"	unid	100
282	luva soldavel 20mm	UNID	200
283	luva soldavel 25mm	UNID	200
284	luva soldavel 32mm	UNID	200
285	luva soldavel 50mm	UNID	150
286	luva soldavel e bucha de latão 20mm*1/2	UNID	100
287	luva soldavel e bucha de latão 25mm*3/4	UNID	100
288	luva soldavel e com rosca 25mm*3/4	UNID	200
289	nipel roscavel 3/4	UNID	100
290	red. 50/3/4 soldavel	UNID	300
291	redução 3/4 * 1/2 rosca	UNID	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

292	redução 50/40	UNID	100
293	registro de 1 1/2 de gaveta c/ acab. C50	UNID	50
294	registro de esfera soldavel 25mm.	UNID	50
295	registro PVC 3/4 soldavel	UNID	40
296	registro PVC 50mm soldavel	UNID	40
297	SIFAÃO DUPLO FLEXIVEL	UNID	50
298	SIFÃO SIMPLES FLEXIVEL	UNID	50
299	tampao 3/4 cola	UNID	50
300	tampão de 1/2 rosca	UNID	50
301	tê de 1/2 cola	UNID	150
302	tê esgoto de 50mm	UNID	100
303	te esgoto PVC 100x100	UNID	100
304	te soldavel 25mm	UNID	200
305	tê soldavel 32mm	UNID	200
306	tê soldavel 40mm	UNID	150
307	tê soldavel 50mm	UNID	150
308	te soldavel e com bucha de latão 25mm*1/2	UNID	100
309	te soldavel e com bucha de latão 25mm*3/4	UNID	100
310	tê soldavel e com rosca 25mm*1/2	UNID	100
311	tê soldavel e com rosca 25mm*3/4	UNID	100
312	tubo de 20 mm soldavel	UNID	200
313	tubo de 40mm soldavel	UNID	200
314	tubo de 50mm soldavel	UNID	200
315	Tubo de esgoto 100 mm classe A	UNID	500
316	Tubo de esgoto 150 mm classe A	UNID	200
317	tubo de esgoto 75 mm classe A	UNID	200
318	tubo soldavel 25 mm	UNID	300
319	união soldavel 32mm.	UNID	150
320	união soldavel 40mm.	UNID	150
321	união soldavel 50mm.	UNID	150
322	VALVULA DESCARGA 1 1/2	UNID	30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
323	ABRAÇADEIRA EM PVC CONDULETE 3/4	UNID	100
324	bocal E27 com rabicho	UNID	150
325	Cabo 1.5mm - 750V	METRO	4000
326	Cabo 10mm - 750v	METRO	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

327	Cabo 2.5mm - 750V	METRO	6000
328	Cabo 4.0mm - 750V	METRO	3000
329	Cabo 6.0mm - 750 V	METRO	1500
330	CABO DE AUDIO E VIDEO 2 RCA + 2 RCA 1,2 METROS	UNID	30
331	CABO DE REDE CAT 5e	METRO	800
332	Cabo Multiplex 1 x 1 x 10mm	METRO	500
333	Cabo Multiplex 1 x 1 x 16mm	METRO	500
334	Cabo Multiplex 2 x 1 x 10mm	METRO	500
335	Cabo Multiplex 2 x 1 x 16mm	METRO	500
336	Cabo P.P 2 x 1,5mm	METRO	700
337	Cabo P.P 2 x 2,5mm	METRO	400
338	Cabo sintenax 1000 volts 10mm	METRO	500
339	Cabo sintenax 1000 volts 16mm	METRO	500
340	Caixa de luz para teto plastico	UNID	300
341	CAIXA MONOFASICA PADRÃO ENERGISA	UNID	20
342	CAIXA PARA CONDULETE 4 X 2 PVC	UNID	150
343	CAIXA POLIFASICA PADRÃO ENERGISA	UNID	20
344	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	UNID	40
345	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5	UNID	40
346	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	UNID	40
347	conduite corrugado de 3/4	METRO	2000
348	conector haste 5/8	UNID	50
349	Curva L eletrocalha 100 X 50 MM	UNID	40
350	Curva T eletrocalha 100 X 50 MM	UNID	30
351	Disjuntor Bipolar dim 20 Ap	UNID	40
352	Disjuntor bipolar dim 40 Ap	UNID	40
353	Disjuntor Bipolar dim 60 Ap	UNID	40
354	Disjuntor tripolar dim 30Ap	UNID	40
355	Disjuntor Unipolar dim 15 Ap	UNID	40
356	Disjuntor Unipolar dim 20 Ap	UNID	40
357	Disjuntor Unipolar dim 30 Ap	UNID	40
358	Disjuntor Unipolar dim 40 Ap	UNID	40
359	DUCHA ELÉTRICA 127/220 V POTENCIA DE 5.500 WATTS OU SUPERIOR	UNID	40
360	Eletrocalha 100 x 50 MM x 3 M	unid	100
361	ELETRODUTO PARA CONDULETE 3/4 x 3M	unid	100
362	ELETRODUTO PVC PESADO 1 ½" x 3 M	UNID	100
363	ELETRODUTO PVC PESADO 1" x 3 M	UNID	100
364	FILTRO DE LINHA 4 ENTRADAS COM FUSIVEL	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

365	FIO FE A80 Telefone	METRO	400
366	Fio FI Telefone	METRO	800
367	fio paralelo 2 x 0,75mm	METRO	2000
368	Fio paralelo 2 x 1,5mm	METRO	3000
369	Fio paralelo 2 x 2,5mm	METRO	2000
370	Fita auto fusão 19mm x 10 metros	UNID	40
371	FITA ISOLANTE 10 METROS ANTICHAMA	UNID	300
372	FITA ISOLANTE 20 METROS ANTICHAMA	UNID	300
373	GRAMPO DUPLO PACOTE COM 15 UNIDADES	PACOTE	200
374	haste cobreada 2 metros	unid	50
375	Iluminação de emergência 30 leds	UNID	120
376	Interruptor 1 tecla com placa	UNID	120
377	Interruptor 2 seções simples com placa	UNID	100
378	Interruptor 3 seções simples com placa	UNID	80
379	Interruptor de luz 1 tecla e tomada com placa	UNID	100
380	Lâmpada compacta 25w	UNID	150
381	Lâmpada compacta 40w	UNID	150
382	Lâmpada fluorescente 20 w	UNID	120
383	Lâmpada fluorescente 40 w	UNID	150
384	LUVA PARA CONDULETE 3/4	UNID	100
385	pino 10 A - Fêmea	UNID	200
386	pino 10 A - Macho	UNID	200
387	pino 20 A - FEMEA	UNID	50
388	pino 20 A - Macho	UNID	50
389	pino 3 saidas (t)	UNID	30
390	PLAFON DECORATIVO COM BOCAL DE LOUÇA	UNID	300
391	plug RJ 45	UNID	400
392	PROJETOR RETANGULAR 160 WATTS	UNID	30
393	PROJETOR RETANGULAR 400 WATTS	UNID	30
394	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO EM PVC SOBREPOR PARA 8 DISJUNTORES	UNID	20
395	Reator 1 x 20 eletrônico	UNID	40
396	Reator 1 x 40 ELETRONICO	UNID	40
397	Reator 2 x 20 eletrônico	UNID	40
398	Reator 2 x 40 ELETRONICO	UNID	40
399	Receptáculo E - 27	UNID	50
400	Tampa cega 4 x 2	UNID	50
401	tomada embutir 3P COM PLACA	UNID	150
402	tomada externa 10A	UNID	100
403	UNIDUTE PARA CONDULETE 3/4	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

404	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM 127V 200 WATTS	UNID	30
405	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM 127V 200 WATTS	UNID	30
406	VENTILADOR DE TETO 3 PAS COM LAMPADA 127 V	UNID	30
407	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 127V	UNID	30

A N E X O I - A TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

a) Registro de Preço objetivando futuras aquisições de materiais de construção em geral, botinas, ferramentas, telas, tambores plásticos dentre outros conforme especificações constantes no anexo I, destinados à realização, reparação e conservação de obras. Os produtos serão adquiridos de forma parcial, de acordo com a necessidade de cada setor, para atendimento pelo período de 01 (um) ano da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Tudo consoante Edital e seus anexos.

2. DA PROPOSTA

3. PRAZO DE ENTREGA

- 2.a) Descrição detalhada do item cotado, com a indicação do valor unitário e total, em conformidade com as especificações no Anexo I do Edital.
- 2.b) Cotação por ITEM, com preço unitário e total para cada item
- 2.c) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.
- 2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.
- 2.e) Validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.
- 2.f) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

3.a) Prazo de entrega dos produtos devera acontecer a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, devendo ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

3.b) Substituir, corrigir ou reparar de imediatamente após a notificação, o item que se fizer necessário à execução do objeto, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

3.c) A empresa que não cumprir os prazos estipulados sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS PRODUTOS

5. DO PREÇO

6. DO PAGAMENTO

4.a) Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, e o recebimento ficará a cargo do seu Chefe ou servidor por ele designado no Artigo 67 da Lei 8.666/93.

4.b) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de fornecimento/Nota de Empenho.

4.c) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, para eventuais explicações.

5.a) Os preços manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da ata de registro de preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

5.b) Os preços que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

5.c) Caso o preço vencedor seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

5.d) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços vencedores que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

6.a) O pagamento será efetuado em até (30) trinta dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoarifado comprovando a entrega dos produtos, contendo: modalidade, número da modalidade e nº. do processo licitatório, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil).

6.b) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

6.c) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Ervália/MG, 16 de junho de 2016.

Admilso Antonio da Silva
PREGOEIRO

ANEXO II - MODELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 029/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2016
PREGÃO PRESENCIAL 024/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr(a).
....., portador do documento de identidade
nº., e CPF nº, como representante da empresa
.....
....., inscrita no CPF/CNPJ nº., para
participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está
autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa,
desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e
praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e
valioso.

...../....., de.....de 2016.

.....
Assinatura

Observação:

- 1 – Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 – Este documento será apresentado na fase de credenciamento.

ANEXO III - MODELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

(papel timbrado da empresa)

EDITAL N° 029/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016

REGISTRO DE PREÇO N° 020/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A.....(razão social da empresa), CPF/CNPJ N°....., localizada à, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este Processo Licitatório de n° 030/2016.

..... de de 2016.

Diretor ou Representante Legal

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, POR OCASIÃO DA ENTREGA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO IV – MODELO

(papel timbrado da empresa)

EDITAL N° 029/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016
REGISTRO DE PREÇO N° 020/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A (razão social da empresa), CNPJ, n°
....., localizada à,
declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2° da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos
supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Ervália/MG que sejam
impeditivos de sua habilitação para este Processo Licitatório n.º 030/2016.

....., de de 2016.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR
PESSOA JURÍDICA

EDITAL Nº 029/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2016
PREGÃO PRESENCIAL 024/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016

....., inscrito no CPF/CNPJ
sob o nº., por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade
nº. e do CPF. nº., **DECLARA, sob as penas
da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal,**
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

de aprendiz ().* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição

.....
Local e data

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VI - MODELO

(papel timbrado da empresa)

EDITAL N° 029/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016

REGISTRO DE PREÇO N° 020/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A..... (razão social da empresa), CNPJ n°
....., localizada à, declara,
em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para
este Processo Licitatório de n° 030/2016, exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____
_____ validade _____
_____ validade _____

....., de de 2016.

Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VII – MODELO

(papel timbrado da empresa)

EDITAL N° 029/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016

REGISTRO DE PREÇO N° 020/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

_____ empresário ou sócios da microempresa _____ com sede a _____ (endereço completo), constituída na Junta Comercial, em ____ / ____ / ____, sob NIRE n° _____ e inscrita no CNPJ sob n° _____ declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

(Local e data)

Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VIII – MODELO
EDITAL Nº 038/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Proponente:		
Endereço:		Cidade:
Telefone:	Fax.:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	Areia fina	M³	100			
2	Areia grossa	M³	100			
3	bloco de cimento vedação 14x19x39 Fck= 2,5 Mpa	UNID	10000			
4	Bloco de cimento vedação 9x19x39 Fck= 2,5 Mpa	UNID	10000			
5	Bloquete sextavado 20 x 20 x 8 cm resistência de 25 Mpa	UNID	10000			
6	Bloquete sextavado 20 x 20 x 8 cm resistência de 35 Mpa	UNID	10000			
7	Brita nº 0	M³	200			
8	Brita nº 1	M³	200			
9	Cimento Portland CPII 32 - saco com 50 kg	SC	8000			
10	Ferro 1/2 CA-50A	VARA	200			
11	Ferro 3/8 CA-50A	VARA	200			
12	Ferro 4.2 CA-60B	VARA	1000			
13	Ferro 5.0 CA-60B	VARA	1000			
14	FERRO 5/16 CA-50A	VARA	400			
15	Lajota 19 x 19 x 9	UNID	10000			
16	Lajota 24,5 x 19,5 x 11,5	UNID	15000			
17	Manilha 030 PB PS1	UNID	200			
18	Manilha 040 PB PA 1	UNID	200			
19	Manilha 040 PB PS1	UNID	250			
20	Manilha 060 PB PA 1	UNID	200			
21	Manilha 060 PB PS1	UNID	150			
22	Manilha 080 PB PA 1	UNID	250			
23	Manilha 080 PB PS1	UNID	250			
24	Pedra marroada	M³	100			
25	PEDRA POLIÉDRICA (PÉ-DE-MOLEQUE)	M³	300			
26	Piso retangular 10 x 20 x 8 cm resistencia de 25 Mpa	UNID	10000			
27	Piso retangular 10 x 20 x 8 cm resistencia de 35 Mpa	UNID	15000			
28	PÓ DE PEDRA	M³	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
29	aguarrás 900ml	LT	150			
30	ALICATE PRESSÃO	UNID	20			
31	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	30			
32	ANTIFERRUGEM 300 ML	UNID	50			
33	APLICADOR DE SILICONE 9"	UNID	20			
34	ARAME FARPADO GALVANIZADO DIAMETRO 160MM, ROLO 100 METROS	ROLO	20			
35	Arame Farpado galvanizado Grosso - Rolo 400m	ROLO	20			
36	ARAME GALV. FIO 14	KG	150			
37	ARAME GALV. FIO 18	KG	100			
38	ARAME GALV. FIO 22	KG	100			
39	Arame recozido nº 18	KG	700			
40	ARCO DE SERRA	UNID	10			
41	Argamassa saco com 20 kg	SC	300			
42	Argila saco com 18 kg	SC	300			
43	ARRUELA GALVANIZADA 3/8	UNID	300			
44	ARRUELA GALVANIZADA 5/16	UNID	300			
45	Balde plástico preto de 12 lts com pegador para concreto	UNID	100			
46	Bandeja para pintura 23 cm	UNID	20			
47	BARRA ROSCADA 3/8	UNID	50			
48	BARRA ROSCADA 5/16	UNID	50			
49	boia para caixa daqua 1/2"	UNID	50			
50	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 12	UNID	70			
51	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 6	UNID	70			
52	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 8	UNID	70			
53	BROCA DIAMANTADA PARA COCRETO Nº 12	UNID	80			
54	BROCA DIAMANTADA PARA CONCRETO Nº 6	UNID	80			
55	BUCHA PLASTICA Nº 10 PARA PAREDE	UNID	600			
56	BUCHA PLASTICA Nº 12 PARA PAREDE	UNID	600			
57	BUCHA PLASTICA Nº 6 PARA PAREDE	UNID	600			
58	CADEADO 20 MM	UNID	40			
59	CADEADO 40 MM	UNID	40			
60	caixa d' agua de 1000 litros polietileno	UNID	40			
61	CAIXA D'AGUA 310 LT EM POLIETILENO	UNID	50			
62	Caixa de descarga de 9 litros	UNID	30			
63	CAL PARA MASSA SACO 20 KG	SC	100			
64	Cal para pintura com 8 kg	SC	80			
65	CANTONEIRA EM METALON 15CM	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

66	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18, PNEU COM CÂMERA	UNID	20			
67	CAVADEIRA 2 BOCAS ARTICULADA COM CABO	UNID	20			
68	Cavadeira de Ferro uma boca com cabo	UNID	20			
69	CHAVE AJUSTAVEL (INGLESA) VISE GRIPE 12	UNID	10			
70	CHAVE COMBINADA Nº 11	UNID	10			
71	CHAVE COMBINADA Nº 13	UNID	10			
72	CHAVE COMBINADA Nº 14	UNID	10			
73	CHAVE COMBINADA Nº 22	UNID	10			
74	CHIBANCA COM CABO	UNID	20			
75	cola de silicone 280g	UNID	100			
76	cola epoxi grande 100g	UNID	50			
77	COLHER PEDREIRO Nº 10	UNID	20			
78	CORDA DE SEDA 10MM	METRO	300			
79	CORDA DE SEDA 8MM	METRO	300			
80	CORDA LAÇO 13mm	METRO	200			
81	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	KG	150			
82	desempenadeira aço 12 x 40 cm	UNID	20			
83	Desempenadeira de madeira 28 x 30 cm	UNID	10			
84	DISCO CORTE A SECO OU COM AGUA - MARMORE E GRANITO	UNID	12			
85	Disco de Corte 8" policorte 4 1/2	UNID	20			
86	Disco de polir 4"	UNID	20			
87	disco serra videa	UNID	20			
88	Dobradiça 3.1/2"	UNID	20			
89	Enxada 2/5"	UNID	10			
90	Enxadão Estreito 4"	UNID	30			
91	Enxadão Largo 6"	UNID	20			
92	ESMALTE SINTÉTICO 0,225ML	LATA	50			
93	ESPÁTULA DE AÇO CABO PLASTICO 100MM	UNID	20			
94	ESPÁTULA DE AÇO CABO PLASTICO 80MM	UNID	20			
95	ESTENSOR EM AÇO PARA PINTURA	UNID	10			
96	FACAO MATO CB PLAST Nº 14	UNID	10			
97	FECHADURA EXTERNA COMPLETA	UNID	80			
98	FECHADURA INTERNA COMPLETA	UNID	80			
99	Fechadura para banheiro Interna de embutir	UNID	50			
100	fita veda rosca 18mmx10m	ROLO	150			
101	FITA ZEBRADA SEGURANÇA ROLO	UNID	20			
102	FOICE COMUM SEM CABO	UNID	12			
103	Forro PVC 20cm branco	M²	1500			
104	GARFO PARA ROLO DE PINTURA	UNID	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

105	grampo cerca 19 x 10	KG	50			
106	Linha de pedreiro 100 mts	UNID	20			
107	liquibrilho 3,6 l	GALÃO	20			
108	Lixa d'água nº 220	UNID	80			
109	LIXA FERRO 100MM	UNID	80			
110	LIXA FERRO 120MM	UNID	80			
111	LIXA MASSA 100MM	UNID	80			
112	LIXA MASSA 80MM	UNID	80			
113	MACHADO COM CABO	UNID	5			
114	Mangueira 1/2 dupla face	METRO	500			
115	Mangueira Cristal para Nível - M 1/2"	METRO	100			
116	MANGUEIRA PRETA SELO AMARELO 1/2	METRO	1000			
117	MANGUEIRA PRETA SELO AMARELO 3/4	METRO	1000			
118	MARRETA COM CABO 2 KG	UNID	10			
119	MARRETA COM CABO 4 KG	UNID	10			
120	MARTELO UNHA 23MM	UNID	20			
121	MARTELO UNHA 29MM	UNID	20			
122	Massa corrida 18l	LATA	50			
123	massa corrida 3.600	LATA	80			
124	MASSA CORRIDA SACO 20 KG	SC	120			
125	MOTO ESMERIL POTENCIA 180 WATTS 127/220 VOLTS	UNID	5			
126	Pá de Bico com Cabo	UNID	20			
127	PÁ DE BICO SEM CABO	UNID	20			
128	PARAFUSO 3.8 X 22	UNID	200			
129	PARAFUSO 3/8 X 4	UNID	300			
130	PARAFUSO 3/8 X 6	UNID	300			
131	PARAFUSO 5/16 X 4 1/2	UNID	300			
132	parafuso fenda 1/8"	UNID	1000			
133	PARAFUSO FENDA 4.2 X 25	UNID	1000			
134	PARAFUSO FENDA 4.2 X 38	UNID	1000			
135	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70	UNID	500			
136	PARAFUSO SEXTAVADO 6 X 60	UNID	300			
137	PARAFUSO TIPO FENDA PARA MADEIRA 5.5 X 75	UNID	1000			
138	Pé-de-Cabra 40cm	UNID	10			
139	PEDRA DE ESMERIL	UNID	10			
140	PENEIRA DE CAL ARO 55	UNID	30			
141	PENEIRA DE FEIJÃO ARO 55	UNID	30			
142	Picareta Boca Larga	UNID	10			
143	piso cerâmico 45 x 45 PI 5	M²	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

144	Pneu com câmara para carrinho de mão	UNID	20			
145	PORCA GALVANIZADA PARA BARRA ROSCADA 3/8	UNID	500			
146	PORCA GALVANIZADA PARA BARRA ROSCADA 5/16	UNID	500			
147	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA DE LEI 80 X 210	UNID	20			
148	PORTA LISA 70 X 2,10 PARA PINTURA	UNID	20			
149	PORTA LISA 70 X 2,10 PARA VERNIZ	UNID	20			
150	PORTA LISA 80 X 2,10 PARA PINTURA	UNID	20			
151	PORTA LISA 80 X 2,10 PARA VERNIZ	UNID	20			
152	Prego 15 x 15 c/c	KG	50			
153	Prego 17 x 21 c/c	KG	70			
154	Prego 18 x 27 c/c	KG	70			
155	PREGO 18X24	KG	70			
156	Prego 19 x 36 c/c	KG	70			
157	PREGO 20X30	KG	50			
158	prego 22 X48 C/C	KG	70			
159	Prego 25 x 72 c/c	KG	100			
160	REBOQUIT MASSA FINA SACO 20 KG	SC	80			
161	registro 3/4 gaveta COM ACABAMENTO C50	UNID	50			
162	REGUA ALUMINIO GROSSA 2 METROS	UNID	20			
163	Rejunte embalagem 01kg (cores variadas)	KG	200			
164	REVESTIMENTO INTERNO COR CLARA CLASSE A	M ²	200			
165	RIBITE 4.8 X 14MM	UNID	500			
166	RIBITE 4.8 X 25MM	UNID	500			
167	RODA FORRO EM PVC	METRO	300			
168	Rolo de espuma 15 cm	UNID	50			
169	Rolo de espuma 23 cm	UNID	50			
170	Rolo de espuma 9 cm	UNID	50			
171	Rolo de lâ 23 cm	UNID	40			
172	rolo de lâ com garfo 30cm	UNID	30			
173	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO GRANDE 23 CM APROXIMADO	UNID	20			
174	ROLO POLIESTER 5 CM	UNID	20			
175	ROLO POLIESTER 9 CM	UNID	20			
176	Selador acrilico 18 litros	LATA	40			
177	SERRA CIRCULAR 1.200 WATTS 127 V	UNID	5			
178	TELA GALINHEIRO FIO 22 1.5 ALTURA	METRO	150			
179	TELA MANGUEIRÃO FIO 16 1.5 ALTURA	METRO	150			
180	TELA MOSQUITEIRO 1 ALTURA"	METRO	150			
181	TELA PARA VIVEIRO SOMBRITE 4X50	METRO	400			
182	TELA VIVEIRO FIO 22 1 ALTURA	METRO	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

183	Telha colonial cerâmica dupla	UNID	5000			
184	TELHA FIBROCIMENTO 0,50 X 2,44 METROS	UNID	400			
185	Tesoura para Jardim (padrão)	UNID	10			
186	tinner 1 litro	LT	150			
187	TINTA ACRÍLICA PARA EXTERIOR A BASE DE AGUA LATA 18 LT COM RENDIMENTO DE ATÉ 500 M² POR DEMÃO	LATA	50			
188	tinta acrílica para interior a basde de agua lata 18 lt rendimento de 250 m² ou superior por demão	LATA	50			
189	TINTA ACRÍLICA PARA PISO INTERIOR E EXTERIOR, A BASE DE AGUA GALÃO 3,6 lt, COM RENDIMENTO DE 20 à 35 M² POR DEMÃO	GALÃO	12			
190	TINTA ACRÍLICA PARA PISO INTERIOR E EXTERIOR, A BASE DE AGUA LATA 18 LT, COM RENDIMENTO DE 100 à 150 M² POR DEMÃO	LATA	12			
191	TINTA ESMALTE SINTETICO 1 LT	LITRO	50			
192	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600	GALÃO	50			
193	TINTA SPRAY 360ML	UNID	50			
194	torneira de jardim metal 1/2"	UNID	20			
195	TORNEIRA DE PLASTICO 15 CM	UNID	50			
196	Torneira para lavatório 1/2" - metal C50	UNID	50			
197	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM	UNID	50			
198	TORQUES 5"	UNID	20			
199	TORQUES 8"	UNID	30			
200	TRENA EMBORRACHADA 5 METROS	UNID	20			
201	TRINCHA 1"	UNID	80			
202	TRINCHA 2"	UNID	80			
203	TRINCHA 3"	UNID	80			
204	Trincha 3/4	UNID	80			
205	Tubo caixa descarga completo	UNID	20			
206	Vaso sanitário branco	UNID	10			
207	vaso sanitário com caixa acoplado	UNID	10			
208	VERNIZ 0900	UNID	120			
209	VERNIZ 3,600	UNID	50			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
210	BARBANTE FITILHO BRANCO	KG	100			
211	BOMBA MANUAL PARA GRAXA COM MANGUEIRA 1,30 MTS OU SUPERIOR, CAPACIDADE 7 KG.	UNID	10			
212	BOMBONA 10 LT PLASTICO	UNID	20			
213	BOMBONA 20 LT PLASTICO	UNID	20			
214	BOMBONA 50 LT PLASTICO	UNID	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

215	BOTA BORRACHA PVC CANO CURTO Nº 37 AO 42 COR BRANCA	PAR	120			
216	BOTA BORRACHA PVC CANO LONGO Nº 37 AO 42 COR PRETA	PAR	120			
217	BOTINA SEGURANÇA	PAR	100			
218	Câmara-de-ar para carrinho de mão	UNID	30			
219	CAPA DE CHUVA BAGUM DIVERSOS	UNID	100			
220	CAPA DE CHUVA PLASTICO	UNID	100			
221	dispenser em acrilico para copo de agua - 200ml	UNID	40			
222	dispenser em acrilico para copo de café - 50ml	UNID	40			
223	EPI COMPLETO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO	KIT	30			
224	FURADEIRA ELÉTRICA POTÊNCIA DE 500 WATTS OU SUPERIOR 127V 3/8"	UNID	20			
225	FURRADEIRA 2 VELOCIDADES SEMI PROFISSIONAL 550 WATTS OU SUPERIOR 127 V	UNID	20			
226	LONA PLASTICA COM 6 METROS DE LARGURA AMARELA	METRO	200			
227	LONA PLASTICA COM 6 METROS DE LARGURA PRETA	METRO	200			
228	LONA PLASTICA COM 8 METROS DE LARGURA PRETA ROLO 50 METROS	ROLO	5			
229	LUVA PIGMENTADA TAMANHO ÚNICO	PAR	200			
230	LUVA PROFISSIONAL MUCAMBO P - M - G	PAR	120			
231	LUVA PVC FORRADA ASPERA TAMANHO ÚNICO	PAR	100			
232	LUVA RASPA CANO CURTO 07 CM REFORÇO TOTAL	PAR	100			
233	LUVA RASPA PUNHO 20 CM REFORÇO TOTAL	PAR	100			
234	Maderite 2.20 x 1.10 mts com 14 mm de espessura cola fenonica	UNID	100			
235	MASCARA SEMIFACIAL COM FILTRO	UNID	100			
236	óculos de proteção transparente EPI	UNID	150			
237	Pulverizador Costal 20 Litros	UNID	5			
238	ROÇADEIRA MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DE 25,4 CC OU SUPERIOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE TOTAL PARA 0,6 LT OU SUPERIOR E GUIDÃO COM REGULAGEM.	UNID	5			
239	ROÇADEIRA MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DE 41 CC OU SUPERIOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE TOTAL PARA 0,9 LT OU SUPERIOR, VELOCIDADE TOTAL DE 7.400 RPM OU SUPERIOR E GUIDÃO COM REGULAGEM.	UNID	5			
240	saboneteira fixa de parede combinada c/ reservatório p/ sabonete liquido ou alcool gel. Reservatório de 900ml.	UNID	20			
241	SACO DE LIXO COR CLARA 50MM X 80MM X 0,09MM EMBALAGEM COM 1000 UNID	PACOTE	50			
242	SACOLA PLÁSTICA PARA MUDAS 15X30 - 150 MICRAS	UNIDADE	3000			
243	SACOLA PLÁSTICA PARA MUDAS 8X15 - 150 MICRAS	UNIDADE	30000			
244	SACOLA PLÁSTICA PARA MUDAS 9X20 - 150 MICRAS	UNIDADE	30000			
245	Suporte de papel toalha em plastico abs para papel de 2 ou 3 dobras.	UNID	20			
246	TAMBOR USADO DE PLÁSTICO 200 LT COM TAMPA DE ROSCA	UNIDADE	40			
247	TAMBOR USADO DE PLÁSTICO 240 LT COM TAMPA DE ROSCA	UNIDADE	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

248	TAMBOR USADO NO ESTADO CAPACIDADE 200LT LATA	UNID	30			
249	TELA PARA VIVEIRO SOMBRITE 2X50	METRO	400			
250	VASSOURÃO GARI TRANÇADO 42 FUIROS COM CABO DE 1,5 METROS	UNID	300			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
251	Adap. Soldável curto com bolsa e rosca 20mm 1/2	UNID	150			
252	Adap. Soldável curto com bolsa e rosca 25mm 3/4	UNID	150			
253	Adap. Soldável curto com bolsa e rosca 32mm 1	UNID	100			
254	Adap.alto-ajustavel soldavel para caixa d agua 20mm x 1/2	UNID	50			
255	adap.alto-ajustavel soldavel para caixa d agua 23mm x 1	UNID	50			
256	adap.alto-ajustavel soldavel para caixa d agua 25mm x 3/4	UNID	50			
257	adesivo PVC 175 g	UNID	50			
258	adesivo instantaneo universal 3g	UNID	20			
259	anel de vedação de 100mm	UNID	100			
260	cap. Roscavel 1/2	UNID	50			
261	cap. Roscavel 3/4	UNID	50			
262	cap.soldavel 40mm.	UNID	50			
263	curva 45° 3/4 P V C	UNID	200			
264	curva 90° soldavel 20mm	UNID	200			
265	curva 90° soldavel 25mm	UNID	200			
266	curva 90° soldavel 32mm	UNID	200			
267	curva 90° soldavel 40mm	UNID	200			
268	joelho esg 75 45 °	UNID	100			
269	joelho 3/4 x 1/2 azul	UNID	200			
270	joelho 45° para esgoto primario dn100	UNID	100			
271	joelho 45° para esgoto primario dn50	UNID	50			
272	joelho 45° soldavel 25mm	UNID	200			
273	joelho 45° soldavel 32mm	UNID	200			
274	joelho 90° soldavel 25mm	UNID	200			
275	joelho 90° soldavel 32mm	UNID	200			
276	joelho 90° soldavel 40mm	UNID	200			
277	joelho 90° soldavel e com rosca 25mm*1/2	UNID	200			
278	joelho 90° soldavel e com rosca 25mm*3/4	UNID	200			
279	Junção PVC esgoto 100x100	UNID	80			
280	luva pvc 1"	unid	50			
281	luva pvc 90°x1"	unid	100			
282	luva soldavel 20mm	UNID	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

283	luva soldavel 25mm	UNID	200			
284	luva soldavel 32mm	UNID	200			
285	luva soldavel 50mm	UNID	150			
286	luva soldavel e bucha de latão 20mm*1/2	UNID	100			
287	luva soldavel e bucha de latão 25mm*3/4	UNID	100			
288	luva soldavel e com rosca 25mm*3/4	UNID	200			
289	nipel roscavel 3/4	UNID	100			
290	red. 50/3/4 soldavel	UNID	300			
291	redução 3/4 * 1/2 rosca	UNID	300			
292	redução 50/40	UNID	100			
293	registro de 1 1/2 de gaveta c/ acab. C50	UNID	50			
294	registro de esfera soldavel 25mm.	UNID	50			
295	registro PVC 3/4 soldavel	UNID	40			
296	registro PVC 50mm soldavel	UNID	40			
297	SIFÃO DUPLO FLEXIVEL	UNID	50			
298	SIFÃO SIMPLES FLEXIVEL	UNID	50			
299	tampao 3/4 cola	UNID	50			
300	tampão de 1/2 rosca	UNID	50			
301	tê de 1/2 cola	UNID	150			
302	tê esgoto de 50mm	UNID	100			
303	te esgoto PVC 100x100	UNID	100			
304	te soldavel 25mm	UNID	200			
305	tê soldavel 32mm	UNID	200			
306	tê soldavel 40mm	UNID	150			
307	tê soldavel 50mm	UNID	150			
308	te soldavel e com bucha de latão 25mm*1/2	UNID	100			
309	te soldavel e com bucha de latão 25mm*3/4	UNID	100			
310	tê soldavel e com rosca 25mm*1/2	UNID	100			
311	tê soldavel e com rosca 25mm*3/4	UNID	100			
312	tubo de 20 mm soldavel	UNID	200			
313	tubo de 40mm soldavel	UNID	200			
314	tubo de 50mm soldavel	UNID	200			
315	Tubo de esgoto 100 mm classe A	UNID	500			
316	Tubo de esgoto 150 mm classe A	UNID	200			
317	tubo de esgoto 75 mm classe A	UNID	200			
318	tubo soldavel 25 mm	UNID	300			
319	união soldavel 32mm.	UNID	150			
320	união soldavel 40mm.	UNID	150			
321	união soldavel 50mm.	UNID	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

322	VALVULA DESCARGA 1 1/2	UNID	30			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
323	ABRAÇADEIRA EM PVC CONDULETE 3/4	UNID	100			
324	bocal E27 com rabicho	UNID	150			
325	Cabo 1.5mm - 750V	METRO	4000			
326	Cabo 10mm - 750v	METRO	1500			
327	Cabo 2.5mm - 750V	METRO	6000			
328	Cabo 4.0mm - 750V	METRO	3000			
329	Cabo 6.0mm - 750 V	METRO	1500			
330	CABO DE AUDIO E VIDIO 2 RCA + 2 RCA 1,2 METROS	UNID	30			
331	CABO DE REDE CAT 5e	METRO	800			
332	Cabo Multiplex 1 x 1 x 10mm	METRO	500			
333	Cabo Multiplex 1 x 1 x 16mm	METRO	500			
334	Cabo Multiplex 2 x 1 x 10mm	METRO	500			
335	Cabo Multiplex 2 x 1 x 16mm	METRO	500			
336	Cabo P.P 2 x 1,5mm	METRO	700			
337	Cabo P.P 2 x 2,5mm	METRO	400			
338	Cabo sintenax 1000 volts 10mm	METRO	500			
339	Cabo sintenax 1000 volts 16mm	METRO	500			
340	Caixa de luz para teto plastico	UNID	300			
341	CAIXA MONOFASICA PADRÃO ENERGISA	UNID	20			
342	CAIXA PARA CONDULETE 4 X 2 PVC	UNID	150			
343	CAIXA POLIFASICA PADRÃO ENERGISA	UNID	20			
344	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	UNID	40			
345	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5	UNID	40			
346	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	UNID	40			
347	conduite corrugado de 3/4	METRO	2000			
348	conector haste 5/8	UNID	50			
349	Curva L eletrocalha 100 X 50 MM	UNID	40			
350	Curva T eletrocalha 100 X 50 MM	UNID	30			
351	Disjuntor Bipolar dim 20 Ap	UNID	40			
352	Disjuntor bipolar dim 40 Ap	UNID	40			
353	Disjuntor Bipolar dim 60 Ap	UNID	40			
354	Disjuntor tripolar dim 30Ap	UNID	40			
355	Disjuntor Unipolar dim 15 Ap	UNID	40			
356	Disjuntor Unipolar dim 20 Ap	UNID	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

357	Disjuntor Unipolar dim 30 Ap	UNID	40			
358	Disjuntor Unipolar dim 40 Ap	UNID	40			
359	DUCHA ELÉTRICA 127/220 V POTENCIA DE 5.500 WATTS OU SUPERIOR	UNID	40			
360	Eletrocalha 100 x 50 MM x 3 M	unid	100			
361	ELETRODUTO PARA CONDULETE 3/4 x 3M	unid	100			
362	ELETRODUTO PVC PESADO 1 ½" x 3 M	UNID	100			
363	ELETRODUTO PVC PESADO 1"x 3 M	UNID	100			
364	FILTRO DE LINHA 4 ENTRADAS COM FUSIVEL	UNID	50			
365	FIO FE A80 Telefone	METRO	400			
366	Fio FI Telefone	METRO	800			
367	fio paralelo 2 x 0,75mm	METRO	2000			
368	Fio paralelo 2 x 1,5mm	METRO	3000			
369	Fio paralelo 2 x 2,5mm	METRO	2000			
370	Fita auto fusão 19mm x 10 metros	UNID	40			
371	FITA ISOLANTE 10 METROS ANTICHAMA	UNID	300			
372	FITA ISOLANTE 20 METROS ANTICHAMA	UNID	300			
373	GRAMPO DUPLO PACOTE COM 15 UNIDADES	PACOTE	200			
374	haste cobreada 2 metros	unid	50			
375	Iluminação de emergência 30 leds	UNID	120			
376	Interruptor 1 tecla com placa	UNID	120			
377	Interruptor 2 seções simples com placa	UNID	100			
378	Interruptor 3 seções simples com placa	UNID	80			
379	Interruptor de luz 1 tecla e tomada com placa	UNID	100			
380	Lâmpada compacta 25w	UNID	150			
381	Lâmpada compacta 40w	UNID	150			
382	Lâmpada fluorescente 20 w	UNID	120			
383	Lâmpada fluorescente 40 w	UNID	150			
384	LUVA PARA CONDULETE 3/4	UNID	100			
385	pino 10 A - Fêmea	UNID	200			
386	pino 10 A - Macho	UNID	200			
387	pino 20 A - FEMEA	UNID	50			
388	pino 20 A - Macho	UNID	50			
389	pino 3 saidas (t)	UNID	30			
390	PLAFON DECORATIVO COM BOCAL DE LOUÇA	UNID	300			
391	plug RJ 45	UNID	400			
392	PROJETOR RETANGULAR 160 WATTS	UNID	30			
393	PROJETOR RETANGULAR 400 WATTS	UNID	30			
394	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO EM PVC SOBREPOR PARA 8 DISJUNTORES	UNID	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

395	Reator 1 x 20 eletrônico	UNID	40			
396	Reator 1 x 40 ELETRONICO	UNID	40			
397	Reator 2 x 20 eletrônico	UNID	40			
398	Reator 2 x 40 ELETRONICO	UNID	40			
399	Receptáculo E - 27	UNID	50			
400	Tampa cega 4 x 2	UNID	50			
401	tomada embutir 3P COM PLACA	UNID	150			
402	tomada externa 10A	UNID	100			
403	UNIDUTE PARA CONDULETE 3/4	UNID	100			
404	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM 127V 200 WATTS	UNID	30			
405	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM 127V 200 WATTS	UNID	30			
406	VENTILADOR DE TETO 3 PAS COM LAMPADA 127 V	UNID	30			
407	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 127V	UNID	30			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						

Declaramos que nos preços propostos no presente documento; estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.
Valor Total da Proposta: _____ (_____).
Validade da proposta: ____ (_____) dias.
Prazo de entrega: _____.

CARIMBO DO CNPJ

Local: _____/_____, Data: ____/____/_____

Assinatura do Representante Legal
CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO IX - MODELO
EDITAL Nº 029/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2016
PREGÃO PRESENCIAL 024/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PRAÇA ARTUR BERNARDES, Nº. 01 - BAIRRO CENTRO.
ERVÁLIA/MG CEP: 36555-000
TEL (0XX32) 3554-1124 - CNPJ: 18.133.306/0001-81

DETENTORA

Razão Social: _____
Logradouro: _____, Nº, _____
Cidade: _____ – UF: _____, CEP: _____
CNPJ: _____, Inscrição Estadual _____
Tel.: (_____) _____

Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. Nauto Euzébio da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Ervália/MG, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, denominada **DETENTORA** _____; _____; _____, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, brasileiro.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de construção em geral, botinas, ferramentas, telas, tambores plásticos dentre outros conforme especificações constantes no anexo I, destinados à realização, reparação, conservação e ou manutenção de obras. Os materiais serão adquiridos de forma parcial, de acordo com a necessidade de cada setor, para atendimento pelo período de 01 (um) ano da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Tudo consoante Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 024/2016 - SRP. Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

Parágrafo Único - Os produtos contratados deverão ser entregues de parcial, mediante apresentação de ordem de fornecimento, devendo ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da da respectiva ordem de fornecimento, assinada pelo responsável pelo pedido, onde deverá constar a quantidade a ser fornecida, a marca e o valor dos produtos. **A não entrega dos produtos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão contratual.**

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Almoxarifado, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Transportes, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de compras;

II. todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Ervália por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de compras não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A Prefeitura Municipal de Ervália obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Ervália efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Hoje em Dia e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Ervália, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Ervália.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Ervália, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Ervália;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2014 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob os n.º. 02.002.001.04.122.0002.2.029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB DO PREF - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 010 - 02.003.001.04.122.0002.2.030 MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 040 - 02.005.002.12.122.0002.2.211 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 103 - 02.006.001.04.122.0002.2.033 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 164 - 02.006.001.04.122.0002.1.214 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 159 - 02.008.002.08.244.0005.2.228 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA FICHA 369 - 02.009.001.15.452.0021.1.271 AQUIS. MAQUINAS EQUIP. E VEICULOS P LIMPEZA - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 389 - 02.009.001.20.122.0002.2.259 MANUT. DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 421.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.
- II. integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n.º 024/2016** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Ervália/MG, ____ de _____ de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

TESTEMUNHAS